



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 276/56

AUTORIZA O SR. PREFEITO MUNICIPAL A CONTRAIR EM-
PRÉSTIMO FINANCEIRO NO MONTANTE DE TRINTA MILHÕES
DE CRUZEIOS PARA AS OBRAS DE ABASTECIMENTO DE Á-
GUA DA CIDADE E DE DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE CONS.
LAFAIETE.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, decreta
e eu sanciono a seguinte Lei:

- ART. 1º - 4 Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a contrair,
com estabelecimento bancário ou financeiro idôneo ,
em nome do Município de Cons. Lafaiete, empréstimo a
té Trinta milhões de cruzeiros (CR\$30.000.000,00) des-
tinados à realização do serviço de captação e abaste-
cimento de água potável para a população da cidade a
das vilas dos distritos do município nas quais for i-
nexistente ou precário o serviço de abastecimento, e
distribuição de água potável.
- ART. 2º - Os prazos e condições do mencionado empréstimo serão
prêviamente estabelecidos e submetidos à considera-
ção da Câmara Municipal que autorizará em lei especi-
al a sua concretização.
- ART. 3º - Os meios para a solução dos compromissos decorrentes'
do empréstimos serão autorizados pela Câmara Municipal.
- ART. 4º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta
lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, 20 DE ABRIL DE 1956

DR. JOSÉ NARCIZO QUEIROZ NETTO
Prefeito Municipal